



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 345/2021

APROVADO

“INSTITUI A SEMANA DA SEGURANÇA DIGITAL DENOMINADA DE "CIDADE SEGURA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Segurança Digital denominada de "Cidade Segura" no Município de Maracanaú, a ser realizada, anualmente, entre os dias 20 e 26 do mês de outubro.

Art. 2º - Durante a semana de que trata esta Lei, poderão ser realizados atividades e eventos pertinentes à segurança digital como:

I - Palestras, debates, distribuição de impressos educativos, exibição de filmes e treinamentos.

Art. 3º - Para consecução do disposto no artigo 21 fica o Executivo autorizado a realizar parcerias com as entidades públicas e privadas, além de profissionais e especialistas no segmento.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 14 DE Dezembro DE 2021.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos nº 10

APROVADO

Indicação: Gustavo Fernandes



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Maracanaú a Semana Municipal da Segurança Digital denominada "Cidade Segura" a ser realizada anualmente entre os dias 20 e 26 do mês de outubro.

O Brasil sofreu mais de 3,2 bilhões de tentativas de ataques cibernéticos no primeiro trimestre de 2021. O país lidera o ranking da América Latina, que contabilizou um total de 7 bilhões de tentativas durante o período. México, Peru e Colômbia aparecem empatados em segundo lugar com 1 bilhão de ataques cada, conforme dados divulgados pela Fortinet.

Levando em consideração os números acima mencionados, o presente projeto de lei visa conscientizar nossa população sobre os cuidados necessários para uma boa e segura usabilidade dos meios digitais existentes e a prevenção contra possíveis golpes que se propagam em todo os países. A segurança digital é um tema que deve ser debatido em todas as esferas de nossa sociedade, pois os traumas causados nas vítimas podem ser irreversíveis.

Assim, por entender necessário e de relevante importância o presente projeto, esta Signatária conta com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Indicação: Gustavo Fernandes